

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31839, de 13 de julho de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **ALANI CRISTINA GARCIA GAMA**, RG nº 35.777.792-X e CPF nº 394.833.928-70, do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31823, de 13 de julho de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **DAYANA BORDIN DE OLIVEIRA**, RG nº 49916267-5 e CPF nº 439.181.248-78, do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 20000, de 30 de abril de 2020,

Considerando o quadro reduzido de funcionários da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, em especial o setor jurídico que consta com apenas uma funcionária para atuar nos processos judiciais da empresa, cumulativamente tendo que emitir os pareceres e despachos do setor.

Considerando a impossibilidade de abertura de concurso público para contratação e a solicitação de auxílio, da EMDURB, ao Município verificando a possibilidade da Procuradoria Geral do Município assumir a defesa junto aos processos em trâmite perante a Justiça Federal (diversos) e Justiça Estadual (Processos de desapropriação).

Considerando que nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 127/1995, compete a Procuradoria Geral do Município, representar o Município judicial e extrajudicialmente nos limites das atribuições que lhe são conferidas, além de desempenhar outras atribuições de que compatíveis com a natureza de suas funções, bem como no artigo 14 do mesmo texto legal, é vedado aos Procuradores Jurídicos exercer suas funções em processo judicial ou administrativo em que haja atuado como advogado de qualquer das partes.

Considerando que inexistente na legislação municipal impedimento aos Procuradores Jurídicos de atuarem na defesa de interesses de terceiros, desde que não contrariem os interesses do Município.

Considerando que a Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília é empresa pública constituída pela Lei nº 3216/1987, reestruturada pela Lei nº 8155/2017 e, portanto, dotada de personalidade jurídica de direito privado, distinta do Município.

Considerando que nos termos do artigo 104 do Código de Processo Civil e artigo 5º da Lei nº 8906/1994, o Advogado não será admitido para postular em juízo sem o devido mandato.

Considerando o acima exposto, Resolve:

Art. único. DESIGNA os Procuradores Jurídicos abaixo identificados, para atuarem nos referidos processos da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, de acordo com a respectiva atribuição de cada um, ou seja, nos termos das procuradorias existentes, como a Judicial, Extrajudicial e Fiscal:

1. **RONALDO SÉRGIO DUARTE**, para acompanhamento de procedimentos junto ao Ministério Público.
2. **THIAGO EIDI MORIMOTO**, para acompanhamento e eventual Loteamentos, Procedimentos de Áreas e Pareceres Consultivos.

3. **DOMINGOS CARAMASCHI JUNIOR**, para procedimentos Judiciais com exceção da área Trabalhista e Fiscal.
4. **MARCELO AUGUSTO LAZZARINI LUCCHESI**, para acompanhamento de procedimentos de servidores na área Trabalhista.
5. **ANGÉLICA MORENO PEREIRA SAMPAIO**, para procedimentos de Execução Fiscal e Contencioso Tributário.
6. **ELISETE LIMA DOS SANTOS ALONSO**, para pareceres consultivos na área Fiscal e Tributária.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32419, de 15 de julho de 2020 e consoante o que dispõe o artigo 9º, da Lei nº 4811, de 04 de fevereiro de 2000, nomeia o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**, abaixo constituído:

- I - **ANDRÉ GOMES PEREIRA**
(Secretário Municipal da Cultura)
- II - **PAULO LÚCIO DOS SANTOS**
(Representante da Secretaria Municipal da Cultura)
- III - **ANTONIO CARLOS CORREA**
(Representante do Conselho Municipal da Cultura e de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico de Marília)
- IV - **MARYANNA KANEJI HACHIYA OLIVEIRA SANTOS**
- **FERNANDO AUGUSTO DELABIO RODRIGUES**
(Representantes da sociedade civil, ligados ao movimento cultural local, escolhidos pelas entidades culturais)

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25985, de 08 de junho de 2020, modifica o item **4.4**, da Portaria nº **35503**, de 05 de outubro de 2018, que designou servidores responsáveis pelo recebimento e tratamento das ouvidorias destinadas à respectiva Secretaria/Autarquia, no intuito de proporcionar maior agilidade e formalidade no cumprimento de prazos e respostas da Ouvidoria, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:**

...

4.4 **Divisão de Publicidade:**

Titular: **ROGÉRIO LÍVERO AUDI**
Suplente: **VANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS**”

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 29584, de 03 de junho de 2020, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016, regulamentado através do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, **PROMOVE** os servidores constantes do Anexo Único, através da **Progressão por Mérito**, do período vencido no mês de **janeiro de 2020**.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de julho 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Secretaria Municipal da Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
Progressão por Mérito
Promovidos

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
Cargo/Função Agente Comunitário (a) de Saúde				
Roseli da Cruz Prates Fermino	21/01/2020	975	1C	1D
Cargo/Função Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Adilson da Silva	24/01/2020	900	5H	5I
Adriano Vera Taveira	15/01/2020	925	5D	5E
Alexandre Bitencourt de Almeida	01/02/2020	925	5A	5B
Armando Silva de Oliveira	19/01/2020	925	5D	5E
Clovis Luiz Rodrigues	12/01/2020	925	5D	5E
Cristiane Alves Pereira de Abreu	09/01/2020	925	5D	5E
Fabício Cesar Carrara de Assis	02/01/2020	925	5D	5E
Francisco dos Santos	12/01/2020	925	5D	5E
José Mário Campos	09/01/2020	925	5D	5E
Lourival Panuto	01/02/2020	925	5D	5E
Natália do Carmo Pereira Caldeira	10/01/2020	925	5D	5E
Paulo César Rodrigues de Oliveira	02/01/2020	925	5D	5E
Cargo/Função Atendente de Escola				
Cláudia Maria Lodi Baldenebro	01/02/2020	800	5G	5H
Eleni Aparecida Zavariza dos Reis	01/02/2020	975	5G	5H
Fátima Elizabeth Martins	01/02/2020	975	5G	5H
Satico Ogawa	01/02/2020	950	5G	5H
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Michele Cristina Murgio	01/02/2020	825	9H	9I
Raquel de Jesus Rosa	24/01/2020	900	9H	9I
Rosângela Aparecida de Oliveira Guimarães	25/01/2020	900	9G	9H
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Glenda Cavalca Gonçalves Marques	02/01/2020	850	17F	17G
Patrícia Campos da Silva	01/02/2020	800	17F	17G
Rosimeire Lina Moreira Abreu	14/01/2020	1000	17F	17G
Cargo/Função Auxiliar de Escrita				
Jefferson Ricardo Borges da Costa	10/01/2020	900	17F	17G
Leila Adriane da Silva Zanetti	24/01/2020	950	17F	17G
Lucy Ellaine Lucas	24/01/2020	600	17F	17G
Márcia Reis	21/01/2020	925	17D	17E
Rita de Cássia Eduardo de Matos	21/01/2020	900	17C	17D
Cargo/Função Auxiliar de Serviços Gerais				
Nivaldo Alves Bonfim	01/02/2020	950	1G	1H
Paulo Afonso Delposo Dias	13/01/2020	925	1B	1C
Rita de Cássia Orlandeli Barros	01/02/2020	1000	1G	1H
Solange Aparecida Sgorlon Dias	01/02/2020	975	1G	1H
Vanilda Miranda Sobrinho	01/02/2020	875	1G	1H
Cargo/Função Educador(a) Social				
Cláudio Rogério de Oliveira	21/01/2020	1000	13D	13E
Cargo/Função Instr(a) de Treinamento Informática				
Rafael Vicente Mauad Armentano	21/01/2020	800	22D	22E
Viviane Carolina da Silva Santos	23/01/2020	925	22D	22E
Cargo/Função Médico(a)				
Márcia Regina Malaghini	01/02/2020	1000	48H	48I
Cargo/Função Motorista				
Juraci Pereira Rodrigues	22/01/2020	800	30H	30I

Cargo/Função Prof. (a) de EMEF

Aleandro César Machado	24/01/2020	850	III-E	III-F
Andréia Cristina de Andrade Melegari	01/02/2020	975	III-G	III-H
Débora Martins Ramos	01/02/2020	954	III-G	III-H
Denise Iara de Almeida Capellini	01/02/2020	825	III-G	III-H
Elianaí Rigo	01/02/2020	925	III-G	III-H
Elis Regina Mendes	01/02/2020	975	III-D	III-E
Larissa Aparecida Ventura Campanha	01/02/2020	875	III-G	III-H
Luciana Aparecida dos Santos	01/02/2020	978	III-G	III-H
Marilda Xavier Nakamura	24/01/2020	950	III-F	III-G
Milady Christine Rodella	01/02/2020	877	III-F	III-G
Milena Rodrigues Pereira Leite	01/02/2020	825	III-G	III-H
Patrícia Daniela Pereira de Souza	01/02/2020	826	III-G	III-H
Paula Swenson de Lima Betoni	01/02/2020	926	III-G	III-H
Rosa Maria Alves de Ruzza	01/02/2020	775	III-G	III-H
Silvana Amorim de Lima	01/02/2020	1003	III-G	III-H
Simone Aparecida Martins Santos	24/01/2020	950	III-F	III-G
Susimar Braga Serapilha dos Santos	01/02/2020	650	III-E	III-F
Zeili Cristina Lazaro Teles	01/02/2020	925	III-G	III-H

Cargo/Função Prof. (a) de EMEI

Alessandra Silva Ribeiro	01/02/2020	828	I-G	I-H
Claudia Alcione Alves de Oliveira	01/02/2020	950	I-G	I-H
Kátia Cristina Domingues Liberato	01/02/2020	975	I-G	I-H
Luciana Matias Gonçalves	01/02/2020	1001	I-H	I-I
Luciane de Barros Souza	01/02/2020	1001	I-H	I-I
Magda Yara Rodrigues	01/02/2020	900	I-G	I-H
Maria Luiza de Oliveira Lopes	01/02/2020	951	I-G	I-H
Regina Célia Dalóia Kiotoki	01/02/2020	850	I-H	I-I

Cargo/Função Supervisor(a) de Saúde

Marcelo Hideki Kuabara	10/01/2020	1000	21F	21G
------------------------	------------	------	-----	-----

Cargo/Função Técnico (a) em Contabilidade

Vilma de Oliveira	09/01/2020	1000	36C	36D
-------------------	------------	------	-----	-----

Cargo/Função Trabalhador(a) Braçal

Cícero de Oliveira da Cruz	06/01/2020	700	1F	1G
João Getulio Gavioli	15/01/2020	750	1J	1K
Luiz Roberto de Souza	16/01/2020	850	1I	1J

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº 825217. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 12/08/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 12/08/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail pregao2@marilia.sp.gov.br ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: A solicitação se justifica para atendimento aos mandados judiciais dos usuários relacionados no Protocolo 18296/2020.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal Da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 125/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº 824999. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preço visando eventual aquisição de LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE destinado à Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde - Prazo de 12 meses.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 10/08/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 10/08/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail pregao2@marilia.sp.gov.br ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: A aquisição de leite semidesnatado zero lactose será para as crianças e adolescentes atendidos na Secretaria da Educação e Saúde, que possuem tolerância à lactose.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal Da Saúde

Profº Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal Da Educação

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e adequação de praças públicas no Município de Marília, conforme Planilha de Custo, Memorial Descritivo e Projetos anexos. TERMO DE SUSPENSÃO: Fica suspenso o presente certame, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020, por determinação do TCE/SP, TC-00018046.989.20-8. Nova data de abertura será definida e publicada após deliberação da referida corte. O TERMO DE SUSPENSÃO em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao, Informações email: licitacao3@marilia.sp.gov.br.

Eng. HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ARO. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Fornecimento de materiais, Equipamentos e mão de obra para execução de tapa valas com reposição da camada asfáltica, conforme Planilha de Custo e Memorial Descritivo. TERMO DE REVOGAÇÃO. Tendo em vista que após melhor análise por parte desta secretaria, foram constatadas inconsistências nos quantitativos relevantes, bem como o constante do item 20.1 do Edital, e visando uma melhor adequação do objeto, REVOGO a presente licitação com base no Artigo 49 da LEI 8666/93. O TERMO DE REVOGAÇÃO em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações email: licitacao3@marilia.sp.gov.br.

ENG. HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Retificação – Na publicação do dia 11/07/2020 leia-se conforme segue e não como constou:

ATA 356/2020 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI: Kit de Carrinho Baby, contendo 4 peças, modelos sortidos, confeccionadas em plástico resistente e colorido. Composto de: carrinho mini fórmula I, carrinho mini caçamba, carrinho mini carregadora e carrinho mini jipe (podendo ter variação dos modelos propostos). Com medidas aproximadas de cada peça: 30,0 x 15,0 x 16,0 cm (C x L x A). Em cores variadas e acondicionados em saco plástico transparente. - MARCA: BIG STAR - R\$46,50. - JOGO TIPO CARA A CARA, objetivo do jogo: treinar a capacidade de dedução e memória das crianças. A brincadeira consiste em adivinhar o personagem escolhido pelo adversário. Participantes: 2 ou mais jogadores. Embalagem contendo no mínimo de: 2 tabuleiros ou 2 suportes de cores diferentes; 48 quadros ou molduras, 1 folha com rostos, 1 folha com 24 cartas ou 4 folhas contendo cartões necessários para o jogo; manual de instruções. Idade Recomendada: a partir de 4 anos. - MARCA: PAIS E FILHOS - R\$50,27. - MEMÓRIA DE ANTÔNIMOS. Este livro em formato de caixinha tem o objetivo de ensinar os antônimos às crianças. São 50 cartas para formar 25 pares de antônimos. Deve-se virar uma carta e tentar lembrar onde está a outra com sentido oposto. Idioma língua portuguesa. - MARCA: CARLU - R\$13,49.

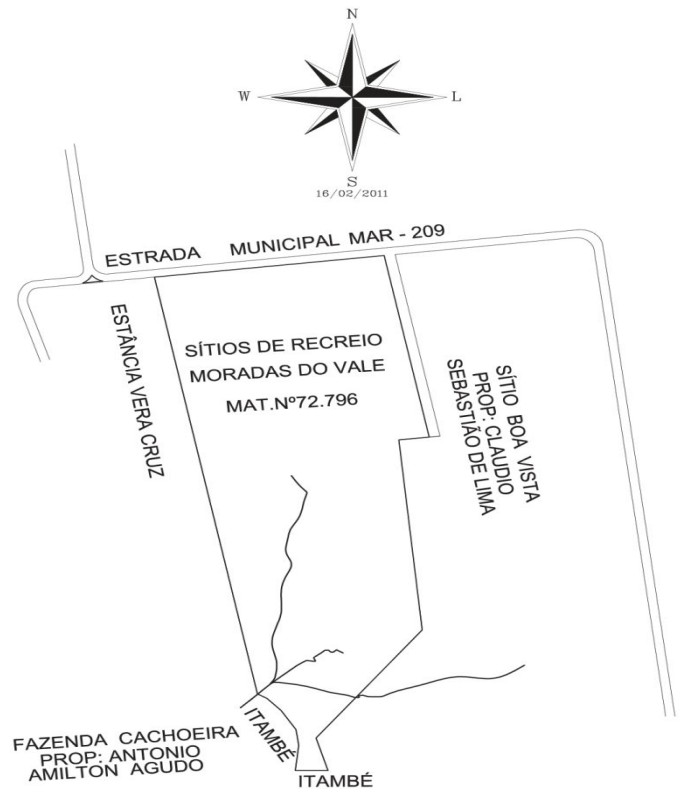
EDITAIS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – EDITAL

Dá conhecimento da Demarcação Urbanística referente a regularização fundiária urbana do núcleo **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÍTIOS DE RECREIOS MORADAS DO VALE**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no cumprimento de suas atribuições, FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou terceiros interessados, sobre a Demarcação Urbanística do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÍTIOS DE RECREIOS MORADAS DO VALE** consolidado sobre o imóvel matriculado sob o n.º. 72.796/2019 perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília-SP,

confrontantes Estrada Municipal MAR – 209; Estância Vera Cruz (área remanescente Matrícula – 72.795); Fazenda Cachoeira (matrículas n.º. 17.870, 17.871, 17.872, 17.878 e 19.151) (Proprietário Antonio Amilton Agudo) e Sítio Boa Vista (matrícula n.º. 452 – Proprietário Claudio Sebastião de Lima), **cientificando a todos que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta (30) dias, nos termos do art. 20, §1 e §2 da Lei Federal 13.465/2017.**



DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 135/2019 – NFs 1308662 e 1308691 no valor total de R\$ 2.606,29 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) da Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pregão nº 24/2020 – NF 67021 no valor total de R\$ 2.743,00 (dois mil setecentos e quarenta e três reais) da Empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pregão nº 172/2019 – NF 2074631 no valor total de R\$ 2.508,32 (dois mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 108/2019 – NF 13391 no valor total de R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) da Empresa DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pregão nº 172/2019 – NF 280614 no valor total de R\$ 1.187,73 (mil cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) da Empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pregão nº 137/2019 – NF 97658 no valor total de R\$ 350,10 (trezentos e cinquenta reais e dez centavos) da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão nº 294/2019 – NFs 97707 e 97724 no valor total de R\$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte e nove reais) da

Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão nº 108/2019 – NF 192640 no valor total de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos) da Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pregão nº 292/2019 – NF 118892 no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 76/2019 – NF 118879 no valor total de R\$ 2.512,60 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 94/2019 – NF 118878 no valor total de R\$ 5.070,60 (cinco mil e setenta reais e sessenta centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 221/2019 – NF 118930 no valor total de R\$ 5.816,90 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 328/2019 – NF 120282 no valor total de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 65/2019 – NF 9496 no valor total de R\$ 902,59 (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) da Empresa VP MEDICAMENTOS – EIRELI por se tratarem do fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar e material médico para garantir o atendimento nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio, mandados judiciais e administrativos; Pregão nº 134/2019 – NF 3880 no valor total de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 2/2020 – NF 5688 no valor total de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) da Empresa PESENTI & PELAIS LTDA por se tratar do fornecimento de equipamentos para manutenção de serviços essenciais das unidades de saúde; Pregão nº 256/2015 – NF 167895 no valor total de 300,00 (trezentos reais) da Empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA por se tratar de publicação obrigatória dos atos oficiais em jornal de grande circulação.

Marília, 17 de Julho de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====
Ofício Circular Interno COMUS/M nº 23/2020
Marília, 17 de julho 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – **PLENA**, biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 29/07/2020, quarta-feira, às 17:00 h.** Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.
Forma de Realização: Vídeo Conferência

I – EXPEDIENTE:

1) Informações de Ofícios enviados.

II- INFORMES:

- 1) Atualização do Andamento das Comissões;
- 2) Informamos que a próxima reunião será dia 26/08/2020.

III – ORDEM DO DIA:

- 1) Apreciação do Remanejamento de Equipamento da Saúde Bucal;

- 2) Apresentação da Atenção Básica – Reestruturação da Rede para COVID – 19;
- 3) Apresentação da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marília.

Em virtude da situação de emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID19 - Novo Coronavírus, a reunião será realizada por vídeo conferência, sendo que o cidadão interessado em participar da mesma deverá enviar e-mail ou entrar em contato pelo e-mail e/ou telefone abaixo que providenciará e retornará com o link para participação.

E-mail para solicitação do link: assessoria.saude@marilia.sp.gov.br

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMUS/M

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.550

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 1.540, de 16 de junho de 2020, que nomeou o candidato **RICARDO SILVA CARVALHO**, classificado em 3º lugar para o exercício do cargo de Engenheiro Eletricista, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.551

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5529, de 16 de junho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato **GUSTAVO ANGELO PEREIRA DAMASCENO**, RG nº 36547100-8, classificado em 4º lugar, para o exercício do cargo de **Engenheiro Eletricista**, referência 37-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018, em substituição ao servidor Rafael Pavan, exonerado a partir de 15 de junho de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

DIVERSOS

Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 11754/2016, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada para análise, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data desta publicação.

Ref. JUNHO/2020

Matrícula	Servidor	Cargo	Pontos
099918	ALECIO BERTINOTTI JUNIOR	MECANICO II	995
002107	ANTONIO LIMA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	775
002103	ANTONIO MARCOS MACHADO	LEITOR DE HIDROMETRO	725
002141	BRUNO PARIS MANECHINI	AUXILIAR DE LABORATORIO	875
002106	CARLOS CESAR ZOLA	FISCAL	675
002105	HUMBERTO FERNANDES	FISCAL	775
002108	MARCO ANTONIO DA SILVA	LEITOR DE HIDROMETRO	950
099921	MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO	MECANICO II	825
002109	THIAGO DE SOUZA TRINDADE	LEITOR DE HIDROMETRO	925
002228	WELLINGTON DA SILVA BORGES	TRABALHADOR BRAÇAL	700

Marília, 17 de julho de 2020.

ROGERIO PINHEIRO GALBIATI
Supervisor de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 897 DE 17 DE JULHO DE 2020

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 450/2005, QUE REESTRUTUROU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM, ESTABELECEndo QUE A CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SE DARÁ TAMBÉM PELA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 13, do art. 103, da Lei Complementar nº 450, de 6 de dezembro de 2005, que reestruturou o Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 13. As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão efetuadas por escrito e publicadas no Diário Oficial do Município de Marília, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da sua realização.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/06/2020, Projeto de Lei nº 39/2019, de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno).

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 39, DE 17 DE JULHO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Fica apostilado, a partir de 7 de junho de 2020, o título de nomeação do servidor Valter Borges, Referência III-G para Referência III-H, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galetto
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 40, DE 17 DE JULHO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Fica apostilado, a partir de 23 de junho de 2020, o título de nomeação da servidora Ilka de Nadea, Referência VII-D para Referência VII-E, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 41, DE 17 DE JULHO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Fica apostilado, a partir de 23 de junho de 2020, o título de nomeação do servidor Rafael Alves, Referência VII-D para Referência VII-E, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 42, DE 17 DE JULHO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Fica apostilado, a partir de 5 de julho de 2020, o título de nomeação do servidor Edson Antonio Duarte, Referência IV-H para Referência IV-I, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 17 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/07/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROCESSOS CONCLUSOS

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 116/2019, do Vereador Danilo da Saúde (PSB), autorizando o Executivo o Executivo compartilhar e monitorar imagens de câmeras de vigilância de imóveis particulares, devidamente autorizado. Há substitutivo
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 4/2020, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (PR), dispendo sobre a adoção obrigatória de giz antialérgico, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 31/2020, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PSDB), dispendo sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências. Há emendas em 2ª discussão
- 04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 52/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia da Enfermagem, no dia 12 de maio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfiatti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br